

## **DECLARAÇÃO AMBIENTAL DO PLANO DE PORMENOR DO PRIOR VELHO**

O Plano de Pormenor do Prior Velho foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Loures, na sua 12.<sup>a</sup> sessão extraordinária, de 7 de novembro de 2019, tendo esta deliberação sido publicada no Diário da República, 2<sup>a</sup> Série, através do Aviso n.º 4395/2020, de 13 de março.

Atento aos pareceres das entidades consultadas e às conclusões da consulta pública relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental do Plano de Pormenor do Prior Velho, da responsabilidade da Câmara Municipal de Loures, e em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, profere-se a seguinte Declaração Ambiental.

### **1. Forma como as considerações ambientais foram integradas no Plano de Pormenor do Prior Velho**

O Plano de Pormenor (PP) do Prior Velho foi sujeito a avaliação ambiental nos termos do decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio), que define o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, em tudo o que não se encontre especificamente regulado pelo RJIGT.

No enquadramento referido, o processo de avaliação ambiental iniciou-se em 2008, com a definição do âmbito da avaliação ambiental, tendo sido desenvolvida uma proposta de definição de âmbito (PDA), datada de dezembro de 2013, que foi submetida a consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (no respeito pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007).

Foram consultadas e emitiram parecer sobre a PDA, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) e a ARH

(Administração de Região Hidrográfica) do Tejo e Oeste / APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Foram desenvolvidas duas versões do Relatório Ambiental, as quais foram formalmente submetidas:

- Relatório Ambiental de maio de 2015 – avaliou a versão do Plano de Pormenor do Prior Velho datada de março de 2015 (Projeto de plano - 2ª versão), que foi objeto de Conferência Procedimental, realizada nos termos do artigo 86.º do RJIGT, em 9 de setembro de 2015. Neste âmbito, foram consultadas e emitiram parecer favorável ou favorável condicionado ao Relatório Ambiental, as seguintes entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE): CCDR-LVT, ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.; Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM); Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC); Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT); Direção Geral do Território (DGT); Direção Geral do Património Cultural (DGPC); EDP Distribuição – Energia; EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres; Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT); Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P.; Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG); Lisboagás; e Ministério da Defesa Nacional (MDN).
- Relatório Ambiental de março de 2016 – avaliou a versão do Plano de Pormenor do Prior Velho datada de março de 2016 (Projeto de plano - versão D), atendendo ainda às considerações vertidas nos pareceres ao relatório ambiental de maio de 2015 e nos pareceres emitidos no âmbito da Conferência Procedimental realizada.

Na 1ª versão do Relatório Ambiental (maio de 2015), a avaliação ambiental efetuada identificou 8 riscos (de grau médio) e 20 oportunidades (5 de grau elevado e as restantes de grau médio) com a implementação do Plano de Pormenor do Prior Velho.

Na versão final do Relatório Ambiental (maio de 2016) a avaliação ambiental efetuada identificou 4 riscos (de grau médio) e 24 oportunidades (8 de grau elevado e as restantes de grau médio) com a implementação do Plano de Pormenor do Prior Velho.

Ou seja, da primeira para a última versão do Relatório Ambiental, as alterações efetuadas ao nível do plano de pormenor levaram a uma redução do número de riscos (de 8 para 4), bem como ao aumento do número de oportunidades (de 20 para 24), resultantes da consideração das questões ambientais.

Concluiu-se, ainda, que o cenário de aprovação e implementação do Plano de Pormenor do Prior Velho contribui de forma mais expressiva para a concretização dos objetivos ambientais relevantes, comparativamente com o cenário tendencial (zero).

**Quadro 1 - Contributo para a concretização dos objetivos ambientais relevantes por fator crítico de decisão (FCD) segundo o cenário alternativo de desenvolvimento**

FCD	Objetivos Ambientais Relevantes	Cenários	
		Zero	PP
1. Uso do Solo e Ordenamento do Território	Promover operações integradas de requalificação urbana e promover usos do solo condizentes com a salvaguarda da estrutura ecológica urbana		√√
	Garantir a coerência com os objetivos dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis	√*	√√
2. Fatores e Riscos Ambientais	Cumprimento dos valores limite de exposição a ruído ambiental exterior previstos no RGR		√√
	Assegurar a proteção e valorização dos recursos hídricos		√
	Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas dos efeitos das cheias e inundações, assegurando o devido controlo da excessiva artificialização do regime hidrológico, bem como dos riscos de poluição e de outros riscos naturais		√
	Garantir a gestão adequada de resíduos sólidos, nomeadamente de RCD, tendo especial precaução com a remoção, acondicionamento, transporte e eliminação dos RCD que contenham amianto		
3. Desenvolvimento Socioeconómico e Qualidade do Espaço Urbano	Regenerar, dos pontos de vista social e habitacional, uma zona degradada de Loures		√√
	Reforçar a coesão social		√√
	Colmatar necessidades em equipamentos coletivos e de proximidade, comércio e serviços		√√
	Garantir a fruição da paisagem sobre o rio		√√
	Salvaguardar as áreas livres de edificação para acolher os espaços públicos equipados e espaços verdes públicos necessários à resolução das questões de desafogo, de remate e de articulação de tecidos urbanos e concretizar a estrutura ecológica urbana		√√
	Melhorar a qualidade de vida no espaço urbano e reforçar a imagem da cidade		√
	Estruturar e articular a rede viária, assegurando um sistema viário capaz e promotor do desenvolvimento socioeconómico da área do Plano		√√
Promover a mobilidade sustentável		√	

Legenda: √ - contributo moderado; √√ - contributo elevado

\* No médio/longo prazo

Por outro lado, no Relatório Ambiental é apresentado um conjunto de diretrizes para o planeamento e para a gestão da área, tendo estas últimas como objetivo assegurar a integração das questões ambientais e de desenvolvimento sustentável no processo de implementação do plano, após a sua aprovação. As diretrizes para o planeamento e gestão da área, por fator crítico de decisão (FCD), são as seguintes (P – diretrizes para o planeamento; G – diretrizes para gestão da área):

### **Uso do solo e ordenamento do território (FCD 1)**

#### Uso do solo

- Acompanhar a implementação dos espaços verdes e da Estrutura Ecológica Urbana, e a sua integração na malha urbana, assegurando a implementação dos usos e funções propostos (G);
- Promoção de incentivos à reabilitação do edificado existente, para valorizar a imagem da área do plano de pormenor (P/G);
- Articulação, ao nível de projeto de execução, das intervenções no espaço público e espaços verdes (mobiliário urbano, iluminação, vegetação) (P);
- Implementar, o mais cedo possível, a vegetação arbórea prevista para as áreas de proteção e enquadramento à A1, uma vez que grande parte das vistas sobre a área abrangerão estes espaços (que poderão amenizar em termos visuais o edificado previsto) e para efeitos de regulação bioclimática (G);
- Introdução de projetos específicos de sinalética e iluminação urbana, de modo a potenciar a segurança e a sensação de segurança no interior da área do Plano (P);
- Acompanhar as ações de recuperação ou eliminação das áreas urbanas degradadas (G).

#### Articulação com instrumentos de gestão territorial

- Executar atividades de fiscalização com o objetivo de interditar a expansão de ocupações construções ilegais no espaço expectante (P/G);
- Assegurar o cumprimento dos requisitos técnicos e de segurança definidos no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (P/G);
- O atravessamento da Ribeira do Prior Velho pelo acesso poente deverá observar as disposições dos regimes de Domínio Público Hídrico e Reserva Ecológica Nacional, sobretudo assegurando a manutenção das condições de escoamento natural (P/G).

## **Fatores e riscos ambientais (FCD 2):**

### Ambiente sonoro

- Implementar as medidas de minimização de ruído constantes no regulamento do plano de pormenor numa fase inicial de concretização dos projetos na área do Plano (G);
- Acompanhamento dos níveis sonoros na área do plano (com base no relatório sobre o estado do ambiente acústico municipal ou no relatório sobre o estado do ambiente municipal), e, futuramente, se necessário, implementação de medidas adicionais de minimização do ruído (P/G);
- Ponderar a introdução de medidas adicionais de ruído, a definir em sede de projeto de execução, em função de análise mais detalhada da exposição dos recetores sensíveis aos novos volumes de tráfego, nomeadamente medidas construtivas de isolamento sonoro de fachadas, em conformidade com o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (G);
- Assegurar o revestimento do talude no limite do ramal de acesso a Moscavide, assim como dos demais espaços verdes, com a plantação de vegetação de porte arbóreo e arbustivo, numa fase inicial, de modo a obter o maior desenvolvimento da vegetação aquando da conclusão dos projetos do plano, reforçando o efeito de barreira acústica (G).

### Prevenção dos riscos de poluição hídrica

- Nos projetos de arquitetura paisagista a desenvolver para os espaços verdes deverá privilegiar-se o recurso a espécies vegetais com reduzidas necessidades de água e garantir a adequada articulação entre a rega, a fertilização e a aplicação de produtos fitofarmacêuticos de forma a minimizar eventuais interferências com os recursos hídricos subterrâneos (G).

### Riscos naturais - risco de inundação:

- Ponderar a criação de logradouros permeáveis nos espaços residenciais, aumentando as áreas de infiltração e regulação hidrológica no interior do plano de pormenor e promovendo a prevenção de fenómenos de cheias urbanas locais (P/G);

- Assegurar a conceção e implementação de sistemas separativos de drenagem de águas pluviais e residuais, tendo em consideração as mais recentes recomendações técnicas relativas à prevenção de cheias em meio urbano, bem como o Regulamento de Águas Residuais da Câmara Municipal de Loures (P/G);
- Manutenção e limpeza regular da rede de drenagem, de modo a permitir um escoamento eficaz das águas pluviais e residuais, evitando a ocorrência de inundações, nomeadamente em períodos de maior pluviosidade (G).

#### Gestão de resíduos

- Elaboração e execução de um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 junho (G);
- O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição deverá cumprir integralmente o disposto na Portaria n.º 40/2014, no que se refere à remoção e gestão de resíduos de construção e demolição contendo amianto.

### **Desenvolvimento socioeconómico e qualidade do espaço urbano (FCD 3):**

#### População e condições de vida

- Ponderar a dotação de uma proporção de habitação a custos controlados no programa habitacional proposto, podendo beneficiar para isso de apoio da Câmara Municipal de Loures ou de instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou ainda, através de celebração de contrato de financiamento de Crédito Direto ao Consumidor com o IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, promovendo a inclusão social de famílias desfavorecidas (P/G);
- Realojar as famílias residentes em edificado a demolir ou a reestruturar, dando prioridade a famílias com filhos e/ou idosos e ao realojamento na própria localidade (G);
- Desenvolver um programa de divulgação de oportunidades de emprego junto dos habitantes locais (P);
- Sensibilizar as empresas a se instalar no Prior Velho dos benefícios de contratação a nível local (P/G);

- Estudar a possibilidade de instalação de hortas comunitárias em 10% da área dedicada a espaços verdes, valorizando economicamente espaço para populações mais necessitadas e excluídas, como os desempregados de longa duração, que representam mais de 50% do total em Loures (P);
- Assegurar instalação no Centro Cívico de valência para valorização dos tempos livres dos mais jovens, nomeadamente em idade escolar e desempregados até aos 25 anos, em cooperação com clubes de desporto e também usufruindo dos espaços verdes e até da horta comunitária (G).

#### Qualidade da paisagem e do espaço urbano

- Complemento do plano por estudos de ordem arquitetónica que constituam uma referência para a sua futura implementação (em particular no caso dos edifícios mais altos) ou estabelecimento de outras medidas destinadas a garantir a qualidade da sua arquitetura (P/G);
- Implementação, o mais cedo possível, dos espaços verdes e de enquadramento, uma vez que grande parte das vistas globais sobre a área abrangerão estes espaços (que poderão amenizar em termos visuais o edificado previsto) (G).

#### Mobilidade e acessibilidade

- Implementar a ciclovia entre o Prior Velho e a Portela, de acordo linha estratégica 5.6 – Promoção de mobilidade urbana e inclusiva – do Plano de Ação Regional de Lisboa 2014-2020 (CCDRLVT, 2014)<sup>1</sup> (G);
- Estudo e promoção junto das empresas de transporte de nova rota direta de transporte público entre o Prior Velho e Loures (P/G).

## **2. Observações apresentadas durante as consultas realizadas nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os resultados da respetiva ponderação**

Indo ao encontro do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o Plano de Pormenor do Prior Velho e o respetivo relatório ambiental foram submetidos

---

<sup>1</sup> CCDRLVT (2014). *Plano de Ação Regional de Lisboa 2014-2020*. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. Lisboa.

às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), tal como foi referido no ponto 1.

Os pareceres emitidos foram sempre ponderados, tendo, sempre que tal se afigurou pertinente, sido contemplados ao nível da versão final do relatório ambiental. No capítulo 4 do relatório ambiental estão identificadas as entidades consultadas e as entidades que se pronunciaram. Os conteúdos dos pareceres no que se refere a cada documento sujeito a apreciação, nomeadamente proposta de definição de âmbito e o relatório ambiental, são apresentados no Anexo 3 e Anexo 4 do relatório ambiental, respetivamente.

O Plano de Pormenor do Prior Velho e o respetivo relatório ambiental foram ainda submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 7 e seguintes do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e conforme estabelece o artigo 89.º do RJIGT, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

A discussão pública, devidamente divulgada (Diário da República, Aviso n.º 2237/2018, de 19 de fevereiro), decorreu de 26 de fevereiro a 23 de março de 2018, tendo sido precedida por uma apresentação à população no dia 24 de fevereiro.

Foram recebidas 10 participações durante o período de discussão pública e a discussão pública teve um conjunto relevante de contributos profundos e detalhados aos quais se procurou atender de forma tão abrangente quanto possível.

Destacaram-se claramente entre as participações recebidas, bem como na sessão de apresentação pública realizada, as objeções ao prolongamento da Av. Vasco de Gama Fernandes. Os argumentos suportando esta objeção foram considerados pertinentes, motivando a eliminação desta proposta e a sua substituição por um investimento na requalificação dos espaços públicos, rede viária e estacionamento dos eixos mais utilizadas para o acesso ao Prior Velho.

Outros contributos não originaram alterações ao plano, na sua maior parte por não serem do âmbito específico do Plano de Pormenor do Prior Velho. Ainda assim, propôs-se um conjunto de ações complementares a desenvolver em paralelo ao plano que vão de encontro à maior parte das participações recebidas.

A proposta do Plano de Pormenor do Prior Velho pôde assim ser aperfeiçoada pela discussão pública a que foi submetida e poderá cumprir melhor as opções estratégicas definidas pela Câmara Municipal de Loures e a finalidade de valorização local e regional que foram os seus objetivos fundamentais.



Não foram efetuadas as consultas previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, uma vez que a área do plano abrange integralmente território Português.

### **3. Razões que fundamentaram a aprovação do Plano de Pormenor do Prior Velho à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração**

Todas as versões do relatório ambiental consideraram uma avaliação comparada entre um cenário de plena concretização da proposta do Plano de Pormenor do Prior Velho e um cenário zero, correspondente à evolução tendencial da situação atual sem a aprovação do plano.

Desta avaliação, relativamente à última versão do plano, concluiu-se que, quer o cenário zero, quer o cenário do plano de pormenor têm associados riscos (respetivamente 11 e 4), predominantemente de grau médio (9 no cenário zero e 4 no cenário do plano de pormenor), mas também de grau elevado (2 no cenário zero).

Já no que respeita a oportunidades, concluiu-se que o cenário do plano de pormenor é muito mais favorável do que o cenário zero (24 oportunidades contra 3 do cenário zero). O cenário do plano de pormenor tem ainda associadas 8 oportunidades de grau elevado, enquanto ao cenário zero apenas está associada uma de grau elevado.

Entre as oportunidades identificadas com o Plano de Pormenor do Prior Velho, destacam-se as seguintes, de grau elevado:

- Diversificação dos usos de solo existentes na área de estudo e requalificação da função habitacional, consonantes com os objetivos do município constantes no Plano Diretor Municipal (PDM);
- Concretizar as orientações do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML) com vista à reversão de tendências de desqualificação urbanística e social, de carências de infraestruturas e de equipamentos, promovendo a estruturação e coesão do território;
- Enquadramento e elevada coerência do plano de pormenor com o PDM de Loures;
- Criação de um polo de atratividade residencial, mesmo à entrada de Lisboa, que potencia a fixação de residentes de outras localidades da Grande Lisboa, até pela criação de novas atividades económicas no Prior Velho;

- Possibilidade de colocação dos desempregados de Prior Velho, na sua maioria homens e jovens;
- Novo Centro Cívico e equipamento escolar podem colmatar limitações em equipamentos coletivos, como em apoio aos mais jovens e de cultura e lazer;
- Possibilidade de atuar atempadamente sempre que se identificar ocorrências arqueológicas;
- Salvaguarda do património arqueológico.

A estas, soma-se um conjunto significativo de outras oportunidades, de grau mais moderado, com maior peso ao nível do desenvolvimento socioeconómico e qualidade do espaço urbano (FCD 3).

Em relação aos riscos, foram propostas diversas diretrizes de planeamento e gestão cuja adoção conduzirá à redução do seu potencial significado.

Desta forma, o balanço entre oportunidades e riscos é muito favorável ao Plano de Pormenor do Prior Velho, dado que o maior número e alcance das oportunidades associadas ao cenário do plano quando comparado com os riscos envolvidos, permite uma avaliação global favorável relativamente à aprovação e concretização do plano de pormenor. De igual modo, uma análise por FCD também conduziu a uma apreciação favorável à prossecução do plano de pormenor, na medida em que as oportunidades estão sempre em maioria (quer em número, quer em importância) relativamente aos riscos.

Verifica-se também que o Plano de Pormenor do Prior Velho responde adequadamente aos problemas atuais na zona de intervenção, na medida em que inverte a maior parte dos riscos identificados no cenário zero e consolida um conjunto importante de oportunidades de grau elevado e moderado.

#### **4. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho**

Tendo em vista uma adequada monitorização dos efeitos decorrentes da implementação do plano em termos de desenvolvimento sustentável, serão apurados pela Câmara Municipal de Loures (CML) os indicadores de acompanhamento indicados no quadro seguinte.

**Quadro 2 – Indicadores de acompanhamento, respetivos objetivos, unidades, fontes de informação e frequência**

<b>Objetivo ambiental relevante (OAR)</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade</b>	<b>Fontes de informação</b>	<b>Frequência/Met a</b>
<b>FCD 1 – Uso do solo e ordenamento do território</b>				
OAR1: Promover operações integradas de requalificação urbana e promover usos do solo condizentes com a salvaguarda da estrutura ecológica urbana	Áreas reestruturadas e requalificadas	m <sup>2</sup> ; % da área prevista no plano	CML	Anual, durante 5 anos ou até que todas as intervenções estejam finalizadas
	Áreas verdes/áreas permeáveis e espaços públicos criados	m <sup>2</sup> ; % da área prevista no plano	CML	Anual, durante 5 anos ou até que todas as intervenções estejam finalizadas
OAR2: Garantir a coerência com os objetivos dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis	Área de/N.º de edifícios em zona de conflito com condicionantes legais	m <sup>2</sup>	CML	Anual, durante 5 anos ou até que se atinja uma meta de 0 (zero)
<b>FCD 2 – Fatores e riscos ambientais</b>				
OAR3: Cumprimento dos valores limite de exposição a ruído ambiental exterior previstos no RGR	População exposta a níveis sonoros superiores aos valores limite	% de área residencial ou com ocupação sensível em zona de conflito acústico	CML (relatório sobre o estado do ambiente acústico municipal)	Bianual, durante 5 anos ou até que se atinja uma meta de 0 (zero)
		dB(A)	CML/ Outras entidades designadas para o efeito	2 campanhas após a implementação das medidas de minimização (prévia à ocupação residencial / posterior à ocupação residencial)

<b>Objetivo ambiental relevante (OAR)</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade</b>	<b>Fontes de informação</b>	<b>Frequência/Met a</b>
	Planos/Medidas de Redução de Ruído aprovados/ implementados	N.º/%	CML; entidades gestoras das infraestruturas rodoviárias	Anual, durante 5 anos
OAR4: Assegurar a proteção e valorização dos recursos hídricos	Nível de atendimento de drenagem e tratamento de águas residuais	%	Serviços Municipalizados de Loures e Odivelas; SIMTEJO	Bianual, durante 5 anos ou até que se atinja uma meta de 100%
OAR5: Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas dos efeitos das cheias e inundações, assegurando o devido controlo da excessiva artificialização do regime hidrológico, bem como dos riscos de poluição e de outros riscos naturais	N.º de episódios locais de inundação urbana	N.º	CML; Proteção Civil	Anual, durante 5 anos
	Impermeabilização do solo	%	CML	Bianual, até que todas as intervenções estejam finalizadas (assegurando como meta um máximo de impermeabilização de 66%, sendo a meta recomendada 50%)

Objetivo ambiental relevante (OAR)	Indicador	Unidade	Fontes de informação	Frequência/Met a
OAR6: Garantir a gestão adequada de resíduos sólidos, nomeadamente de RCD, tendo especial precaução com a remoção, acondicionamento, transporte e eliminação dos RCD que contenham amianto	Resíduos produzidos (sobretudo RCD) e seu destino final	%	Promotor/ Empreiteiro/ Guias de resíduos	Anual, durante 5 anos ou até que todas as intervenções estejam finalizadas
<b>FCD 3 – Desenvolvimento socioeconómico e qualidade do espaço urbano</b>				
OAR7: Regenerar, dos pontos de vista social e habitacional, uma zona degradada de Loures	População residente	População	INE	Anual – concelho; Decenal (Censos 2021) – freguesia.
	Famílias realojadas	N.º	CML	Anual
	Famílias realojadas na própria área de residência	N.º	CML	Anual
OAR8: Reforçar a coesão social	Fogos a custos controlados	N.º	CML	Anual
OAR9: Colmatar necessidades em equipamentos coletivos e de proximidade, comércio e serviços	Novos equipamentos coletivos instalados por tipo de valência	N.º	CML	Anual
	Utilizadores dos novos serviços instalados	N.º	CML e Promotores dos equipamentos coletivos	Anual

<b>Objetivo ambiental relevante (OAR)</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade</b>	<b>Fontes de informação</b>	<b>Frequência/Met a</b>
	Desemprego registado	N.º	IEFP	Mensal
	Postos de emprego criados nas novas atividades económicas instaladas	N.º	IEFP e Atividades económicas instaladas	Anual
OAR10: Garantir a fruição da paisagem sobre o rio	<i>Ver indicadores do OAR1</i>			
OAR11: Salvar as áreas livres de edificação para acolher os espaços públicos equipados e espaços verdes públicos necessários à resolução das questões de desafogo, de remate e de articulação de tecidos urbanos e concretizar a estrutura ecológica urbana				
OAR12: Melhorar a qualidade de vida no espaço urbano e reforçar a imagem da cidade				

Objetivo ambiental relevante (OAR)	Indicador	Unidade	Fontes de informação	Frequência/Met a
OAR13: Estruturar e articular a rede viária, assegurando um sistema viário capaz e promotor do desenvolvimento socioeconómico da área do Plano	Concretização dos acessos Poente e Sul	%	CML	Anual, durante 5 anos ou até que todas as intervenções estejam finalizadas (Meta de 100%)
	Concretização dos percursos pedonais e cicláveis	m e %	CML	

**CML** – Câmara Municipal de Loures; **IEFP** – Instituto do Emprego e Formação Profissional; **INE** – Instituto Nacional de Estatística; **SIMTEJO** - Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão S.A.